



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou a melhor técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de 03 (três) inscrições para participação da prefeita de Morro do Chapéu/Ba e equipe, no III Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados (III GBR), no período de 27 a 29 de novembro de 2024.

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA
CNPJ: 44.342.924/0001-41

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024;

Valor Total: R\$ 8.519,40 (oito mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 01 de agosto de 2024.

JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL